



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.474/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, nova, zero hora, destinada à renovação e ampliação da frota de equipamentos da SMSA como o objetivo de atender às demandas de serviços relacionados à manutenção urbana, manejo ambiental e demais atividades correlatas, via processo licitatório.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, nova, zero hora, ano e modelo 2025; destinada à renovação e ampliação da frota de equipamentos da SMSA como o objetivo de atender às demandas de serviços relacionados à manutenção urbana, manejo ambiental e demais atividades correlatas, via processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da Retroescavadeira na frota da SMSA para melhoria da infraestrutura, reduzindo custos com terceirização e aumentando a produtividade da frota. Também garantir a maior durabilidade e atenderá às necessidades de manutenção da limpeza da área urbana do município.

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	NÃO ENCONTRADO	RETROESCAVADEIRA 4X4, nova, zero km, ano e modelo 2025; motor 4 cilindros turbo alimentado, movido a óleo diesel, potência mínima de 95 Hp, TIER3/MAR1; Transmissão com 04 marchas a frente e 04 a ré; Tração nas 04 rodas(4x4); Cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas de acesso no lado esquerdo e lado direito; Tanque de combustível com no mínimo 150 litros; Caçamba frontal com capacidade de 1m3 e com dois cilindros de basculamento; Caçamba traseira com 0,2m3; Peso operacional de no mínimo 7.600Kg; Vazão da bomba hidráulica de no mínimo 150 l/min, profundidade de escavação 4,4m; Força de desagregação na caçamba da retro de 6.400 kgf, rodas e pneus dianteiros e traseiros compatíveis com tração e o peso; com todos itens de segurança; com todos	unidade	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

		itens de segurança; Características originais de fábrica comprovadamente via catálogo do equipamento; Manual de operação e catálogo de peças em português, comprovada assistência técnica autorizada em município que fique a menos de 400 km (quatrocentos quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã; garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas para defeitos de fabricação da máquina com total responsabilidade do fornecedor.		
--	--	--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que a aquisição dos equipamentos nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição dos referidos equipamentos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Os equipamentos têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta apresentada no processo assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O fornecedor deverá entregar as máquinas na sede da Prefeitura de Tupanciretã, sem ônus para o município;

O fornecedor deverá **entregar as máquinas em no máximo de 60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato;

O fornecedor deverá possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante, em cidade que fique a **menos de 400 km (quatrocentos quilômetros) de distância da sede do Município de Tupanciretã**;

O fornecedor deverá proporcionar a **garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas** para defeitos de fabricação das máquinas com total responsabilidade do fornecedor.

O fornecedor deverá realizar **revisões das primeiras 2.000 (duas mil) horas iniciais** nas máquinas com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, usando sempre peças genuínas, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental - Complexo Tupanciretã- Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras.

Para a aquisição dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário ante a especificidade do objeto.**



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável;

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

- Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

O pagamento será efetuado em 10 vezes após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Foi realizada a cotação, observando no mínimo 03 orçamentos.

O preço de referencia foi selecionado pelo critério da mediana com base no art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 6539/2023, utilizando os orçamentos anexos que acompanham este processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 445.000,00**



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2025**.

Tupanciretã-RS, 06 de novembro de 2025.

Gerson Franco Moraes

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Matrícula funcional n.º 1547-4



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED12-3AE5-AEFE-C0B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 07/11/2025 10:59:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/ED12-3AE5-AEFE-C0B3>